

D01 - Analista P. Gestão – Administrativo - IPVV

Inscrição	Candidato	Justificativa	Aspecto	Questão	Resultado
7500823	CAMILA DE SOUZA MARTINS CALMON	A candidata na linha 01, escreveu proposta 1. Nas linhas 2,3,4 e 5, escreveu como ser Servidor Público. Nas linhas 6,7 e 8, escreveu sobre candidatos que pagam cursinhos preparatórios para concursos públicos. Nas linhas 9 a 15, escreveu sobre pontuação que o candidato precisa alcançar para ser classificado e ainda depender do nº de vagas disponibilizadas Nas linhas 16 a 19, escreveu que nem todos estão aptos a ocupar o cargo porque a CRFB exige alguns requisitos como nacionalidade, idade mínima e direitos políticos Nas linhas 20 a 26, descreve que os aprovados deverão comemorar e aguardar nomeação. Nas linhas 27 a 29, descreve sobre os que desistem e sobre os que insistem.	Técnico	1	INDEFERIDO

D06 - Procurador Autárquico- IPVV

Inscrição	Candidato	Justificativa	Aspecto	Questão	Resultado
7505329	ALEXSANDER SIQUEIRA SILVA	O aspecto técnico corresponde apenas oito pontos do total de vinte da questão discursiva, de modo que o candidato está fazendo confusão ao solicitar a majoração da nota do aspecto técnico para dezesseis pontos. Ademais, pela análise da resposta, chega-se à conclusão que a atribuição da nota técnica sete está condizente com o conteúdo produzido, tendo em vista a razoabilidade e a proporcionalidade.	Técnico	1	INDEFERIDO
7522320	JOCARLY COUTINHO JÚNIOR	O padrão de resposta reflete com precisão os conceitos consolidados da disciplina avaliada. Pela análise da resposta, chega-se à conclusão de que o recorrente caiu em divagações abstratas, não abordando todos os detalhes que se espera, de acordo com a chave de correção. Consequentemente, devido a ausência de profundidade técnica e outros aspectos levados em consideração na correção da prova, de acordo com os critérios avaliados, faz jus a pontuação de cinco pontos no critério técnico.	Técnico	1	INDEFERIDO
7511485	LUANA DO AMARAL PETERLE	Pela análise da prova, chega-se à conclusão que a recorrente não enfrentou exaustivamente todos os itens exigidos pela banca, com maior destaque no que concerne ao segundo questionamento. Houve divagações abstratas sem abordar	Técnico	1	INDEFERIDO

		com profundidade técnica o tema, comparando com o gabarito. Como exemplo, temos que o critério de percentuais é de livre conformação do legislador, o que não foi abordado pela candidata. A resposta apresentada pela candidata está visivelmente e tecnicamente incompleta, não assegurando à candidata o direito de uma margem de resposta integralmente correta, comprometendo-se, assim, os critérios avaliados, ocasionado a redução da pontuação. Sendo assim, mostra-se razoável e proporcional a nota técnica atribuída.			
7521693	STEFANY VIGUINI FERREIRA	O aspecto técnico corresponde apenas a oito pontos do total de vinte da questão discursiva, de modo que está fazendo confusão ao solicitar a majoração da nota do aspecto técnico para dezesseis pontos. Ademais, pela análise da resposta, chega-se à conclusão que a atribuição da nota técnica cinco e meio está condizente com o conteúdo produzido, pois quando se faz uma avaliação sobre uma ciência de caráter descritivo, como no caso de prova de direito, não há como existir subjetividade, mas julgamento completamente objetivo da avaliação, o qual deve levar em consideração a lei, a doutrina e a jurisprudência. Portanto, a nota técnica atribuída respeitou os critérios técnicos avaliados, em conformidade com a razoabilidade e a proporcionalidade, não merecendo majoração.	Técnico	1	INDEFERIDO